



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fis. _____

=LEI Nº 1465 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016=

Prefeito Municipal

Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao "Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo dos Velhos Desamparados de Igarapava", situado na cidade e comarca de Igarapava - SP, e dá outras providências.

DAVID ABMAEL DAVID, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **"Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo dos Velhos Desamparados de Igarapava"**, CNPJ: 49.379.746/0001-47, situado na cidade e comarca de Igarapava - SP, a importância de até R\$ 15.000,000 (quinze mil reais), durante o exercício de 2016.

Art. 2º) - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2016, pelo **"Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo dos Velhos Desamparados de Igarapava"**, situado na cidade e comarca de Igarapava - SP.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 25 de fevereiro de 2016.


DAVID ABMAEL DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.


JEAN CARLO R. SANTOS
Resp. p/ Exp. da Secretaria